



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.786 de 31 de Julho de 1989.

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 50.500,00 (cinquenta mil cruzados novos), destinado a reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

1 -	Poder Legislativo	
1.1 -	Câmara Municipal	
01010012.01-	Manutenção das Atividades	
3111.00 -	Pessoal Civil	11.000,00
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	1.500,00
2 -	Poder Executivo	
2.1 -	Gabinete do Prefeito	
03070202.05-	Manutenção das Atividades	
3111.00 -	Pessoal Civil	3.000,00
5 -	Secretaria de Educação e Cultura	
5.2 -	Divisão de Ensino de 1º e 2º Graus	
08070212.26-	Manutenção das Atividades	
3120.00 -	Material de Consumo	10.000,00
6-	Secretaria de Saúde, San. e Bem Estar Social	
6.2 -	Divisão de Saúde Pública	
13754282.35-	Manutenção das Atividades	
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	5.000,00
7 -	Secretaria de viação, obras públicas e urbanismo	
7.2 -	Divisão Rodoviária Municipal	
16885341.26-	Const. Reconst. e reparos de estradas vicinais	
4110.00 -	Obras e Instalações	15.000,00
8 -	Secretaria de Agricultura, Ind, e Comércio	
8.3 -	Divisão de Merc. Feiras e Matadouros	
04160962.68-	Manutenção das Atividades	
3130.00 -	Serviços de Terceiros e Encargos	5.000,00
	Total	NCZ\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são os provenientes das anulações de dotações abaixo discriminadas:

6-	Secretaria de Saúde, San. e Bem Estar Social	
6.3 -	Divisão de Saneamento	
13764481.25-	Prosseg. das obras de construção do canal	
4110.00 -	Obras e Instalações	14.000,00

7 -	Secretaria de viação, obras públicas e urbanismo	
7.2 -	Divisão Rodoviária Municipal	
16885341.27-	Construção de passagens molhadas	
4110.00 -	Obras e Instalações	6.000,00
7.2 -	Divisão Rodoviária Municipal	
16885341.28-	Construção de pontes e pontilhões	
4110.00 -	Obras e Instalações	10.000,00
7.2 -	Divisão Rodoviária Municipal	
16885341.29-	Aquisição de um (01) caminhão	
4120.00 -	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
7.8 -	Divisão de Praças, parques e Jardins	
10603281.38-	Const. de Praças	
4110.00 -	Obras e Instalações	10.500,00
	Total	NCZ\$ 50.500,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 31 de Julho de 1989.

Joaquim Lima Filho
Sinval Ferreira dos Santos
Wilson A. Modesto Arraes

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário